



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.554, DE 24 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a criação e a denominação de uma unidade de educação infantil (creche), no Bairro Meu Sonho, nesta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a criação de uma unidade de educação infantil (Creche), na Avenida Beira Rio Projetada, s/n, Bairro Meu Sonho, Ubá-MG, visando a atender a comunidade local e adjacente.

Art. 2º. A nova unidade terá a denominação de "Creche Meu Sonho Laurita dos Passos Candian".

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias ao registro e funcionamento do novo estabelecimento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 24 de maio de 2018


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 25/05/2018